LICENÇA PRÉVIA Nº PI-LP.03558-9/2026	PROCESSO: **LP.09549-1/2025** VALIDADE: **25/03/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	**CPF/CNPJ**
CONTEC COMBUSTIVEIS LTDA	43.471.035/0001-11

EMPREENDIMENTO

NOME

CONTEC COMBUSTIVEIS LTDA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	**Número do Imóvel:**	**Matrícula do Imóvel:**
Zona Urbana	IU.007548-5	None

ATIVIDADES

ATIV.36088

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 50,0 m³

Município:	**Coordenadas Geográficas:**
São Raimundo Nonato (PI)	09°00'48.95"S / 42°42'05.03"O

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/03/2026 às 19:41
[zpftBiAZMtQyxmavSvd6wM8dDl6uiNhzOlZqakIhVEN1og6fNPqD1Bhj0LwBKSFI]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/03/2026 às 13:59
[WRva0pJ77pyuEw09lzELLQA2Ag9tuOYgEAYvcEC5RQJmRmzgDxM9tjHScSGhYl2K]

Emitido eletronicamente em 13/04/2026 09:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19840-9/2026.970C.99BD.4CC7]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.701397222222226, -9.013597222222222)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **25/03/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LP aprova a localização e concepção da atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de instalação e operação;
ii. Esta Licença Prévia (LP) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/03/2026 às 19:41
[zpftBiAZMtQyxmavSvd6wM8dDl6uiNhzOlZqakIhVEN1og6fNPqD1Bhj0LwBKSFI]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/03/2026 às 13:59
[WRva0pJ77pyuEw09lzELLQA2Ag9tuOYgEAYvcEC5RQJmRmzgDxM9tjHScSGhYl2K]

Emitido eletronicamente em 13/04/2026 09:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19840-9/2026.970C.99BD.4CC7]

Estado conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA nº 06/86.

iii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão, necessariamente, ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).

iv. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta Licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo único, Art. 11, Resolução CONAMA nº 237/97);

v. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

vi. Qualquer alteração nas especificações das características da atividade/empreendimento deverá ser precedida de anuência da SEMAR.

vii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Instalação.

viii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Registro de Imóvel (Apresentar registro de imóvel com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias.)	30 dias (26/04/2026)	Atendida
C2. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) (Apresentar a ART do profissional CARLOS MAGNO DE CASTRO MARQUES MACEDO com as duas assinaturas (profissional e empresa).)	15 dias (11/04/2026)	Atendida
C3. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) (Apresentar a ART do profissional YURI JUAN MOURA LEAL MARINHO com as duas assinaturas (profissional e empresa).)	15 dias (11/04/2026)	Atendida
C4. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) (Apresentar a ART do profissional AGNALDO FRANCISCO DE FREITAS FILHO com as duas assinaturas (profissional e empresa).)	15 dias (11/04/2026)	Atendida
C5. Apresentar informações / esclarecimentos sobre O projeto executivo deve ser incluir o Sistema de Monitoramento Ambiental automático, não se admitindo monitoramento manual. Os tanques devem ser do tipo“jaquetados”, também conhecidos como tanques ecológicos.	1460 dias (26/03/2030)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/03/2026 às 19:41
[zpftBiAZMtQyxmavSvd6wM8dDl6uiNhzOlZqakIhVEN1og6fNPqD1Bhj0LwBKSFI]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/03/2026 às 13:59
[WRva0pJ77pyuEw09lzELLQA2Ag9tuOYgEAYvcEC5RQJmRmzgDxM9tjHScSGhYl2K]

Emitido eletronicamente em 13/04/2026 09:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19840-9/2026.970C.99BD.4CC7]

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/04/2026

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 26/03/2026 às 19:41
[zpftBiAZMtQyxmavSvd6wM8dDl6uiNhzOlZqakIhVEN1og6fNPqD1Bhj0LwBKSFI]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/03/2026 às 13:59
[WRva0pJ77pyuEw09lzELLQA2Ag9tuOYgEAYvcEC5RQJmRmzgDxM9tjHScSGhYl2K]

Emitido eletronicamente em 13/04/2026 09:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.19840-9/2026.970C.99BD.4CC7]